



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

**EDITAL Nº 14/2022**  
**PRÊMIO MANOEL LEANDRO SIMPLÍCIO - “MESTRE MANUCA 2022”**  
**Edital de premiação para Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades**  
**Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônica**  
**Processo Administrativo E:02600.0000001747/2022**

O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, torna público o presente Edital que trata do Prêmio Manoel Leandro Simplício - “Mestre Manuca 2022”, para seleção de propostas e concessão de prêmios a Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônica nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital visa reconhecer e premiar Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônica ativa atuação no Estado de Alagoas.
- 1.2. O presente Edital compreenderá uma etapa de seleção:
  - a) Etapa 1: Habilitação Jurídica, de caráter eliminatório e Seleção das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à comunidade LGBTQI+, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.
- 1.4. O presente edital encontra-se em consonância com as demandas do setor cultural local e embasado no programa de Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana, cujo objetivo é fomentar e incentivar a cultura alagoana por meio de editais destinados à produção artística das diversas linguagens e segmentos culturais. O referido programa é integrante do PPA 2020 – 2023 do Governo do Estado de Alagoas.

## **2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente Edital é de premiar, Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônica com ativa atuação no Estado de Alagoas no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas e manifestações culturais alagoanas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

### **3. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. O Prêmio Manoel Leandro Simplício - “Mestre Manuca 2022” é um concurso para seleção e premiação de Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônicas com ativa atuação no Estado de Alagoas fundamentadas em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 8.8.
- 3.2. Poderão se inscrever no presente Edital:
- a) Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente representante do grupo ou Coletivo de Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônica e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos de atividade ininterrupta;
  - b) Proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos e em atividade em Alagoas de no mínimo 02 (dois) anos.
- 3.3. Para fins deste Edital, entende-se como grupo ou coletivo o agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica e que seja representado por pessoa física mediante apresentação de declaração de representação, conforme estabelecido no item 7.4.
- 3.4. A comprovação de atuação poderá ser realizada através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

### **4. DOS IMPEDIMENTOS**

- 4.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- 4.2. É vedada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 4.3. É vedada proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 4.4. É vedada a pessoas físicas individuais apresentar ações que efetivamente foram realizadas no âmbito de pessoa jurídica, fundações e organizações governamentais e sociedade civil.
- 4.5. É vedada a participação de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 4.6. É vedada a participação de Pessoas Jurídicas de qualquer natureza com fins lucrativos, bem como empresários ou produtores culturais que representem os artistas na condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- 4.7. É vedada a participação no presente Edital de fanfarras ou bandas marciais ligadas ou não a instituições do ensino regular público ou privado, bandas de pifanos, bandas de rock, big-bands, orquestra de sopro, bem como conjuntos musicais assemelhados, conjuntos musicais de instituições religiosas, bandas militares e bandas de instituições de segurança pública.
- 4.8. É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- 4.9. É vedada a participação de proponentes residentes em outros estados da federação.
- 4.10. É vedada a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo desse Edital;
- 4.11. É vedada inscrição de iniciativas, cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidas pelo proponente, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.
- 4.12. É vedada a inscrições com arquivos anexados que não permitam sua visualização.
- 4.13. As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.

As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de trabalho 1339202074234 – Implantação do FICA - Fomento e Incentivo a Cultura Alagoana, Rubrica 33.90.31- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outros, Fonte 0100, do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais - FDAC.

5.2. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1. Serão selecionadas e premiadas um total de 55 (cinquenta e cinco) propostas, distribuídas da seguinte forma:

- a) **Faixa 1** - 10 (dez) premiações de projetos de formação musical para iniciantes;
- b) **Faixa 2** – 10 (dez) premiações de projetos de capacitação musical profissionalizante;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- c) **Faixa 3** - 10 (dez) premiações de Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônicas com até 10 anos de existência;
- d) **Faixa 4** - 10 (dez) premiações de Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônicas acima de 10 anos de existência;
- e) **Faixa 5** – 05 (cinco) premiações de projetos de encontros/festivais de Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônicas;
- f) **Faixa 6** – 10 (dez) premiações de projetos para criação de novas Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônicas

6.2. O montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) previsto para destinação do objeto deste edital será distribuído para 55 (cinquenta e cinco) projetos selecionados, conforme descrito a seguir:

- a) **Faixa 1** - 10 (dez) premiações de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para projetos de formação musical para iniciantes;
- b) **Faixa 2** – 10 (dez) premiações de R\$30.000 (trinta mil reais), totalizando R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para projetos de capacitação musical profissionalizante;
- c) **Faixa 3** - 10 (dez) premiações de R\$35.000 (trinta e cinco mil reais), totalizando R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônicas com até 10 anos de existência;
- d) **Faixa 4** - 10 (dez) premiações de R\$70.000 (setenta mil reais), totalizando R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônicas acima de 10 anos de existência;
- e) **Faixa 5** – 05 (cinco) premiações de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos de encontros/festivais de Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônicas;
- f) **Faixa 6** – 10 (dez) premiações de R\$30.000 (trinta mil reais), totalizando R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para projetos para criação de novas Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônicas.

6.3. No caso de desistência, impedimento legal de algum projeto contemplado ou sobra de vagas em cada categoria e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (SECULT/AL) selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 6.4. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT/AL.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. As inscrições ocorreram no período de 19 de julho de 2022 a 02 de setembro de 2022.
- 7.2. As inscrições serão realizadas através do sistema online CUCA – Cadastro Único da Cultura Alagoana – conforme link: <https://cuca.al.gov.br>.
- 7.3. As inscrições poderão, também, ser realizadas de forma presencial de segunda à sexta feira, exceto feriados, nos horários 09h às 15h, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió – AL.
- 7.4. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

### **7.4.1. PARA PROPONENTES – PESSOA FISICA**

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Projeto Técnico - Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- d) Declaração de Representação contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV;
- e) Currículo ou portfólio do grupo/maestro;
- f) Comprovações de atuação (fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais);
- g) Cópia dos documentos do representante do grupo (CPF, RG e comprovante de residência); e
- h) Dados bancários do representante do grupo (nome do banco, nº da conta, nº da agência).

### **7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA**

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Projeto Técnico - Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- d) Currículo ou portfólio do grupo/maestro;
- e) Comprovações de atuação (fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais);
- f) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);
- g) Estatuto da entidade e suas alterações;
- h) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- i) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
- j) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ; e
- k) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agência).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 7.5. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar até duas (duas) inscrições no presente edital.
- 7.6. Os formulários padronizados (Anexos I, II, III, IV, e VI) estão disponibilizados na internet pelo Canal “CUCA” (<http://cuca.al.gov.br>) ou através do site (<http://www.cultura.al.gov.br>), na aba Editais e Concursos e deverão ser entregues devidamente preenchidos, em formato digital (cd, dvd, pen drive ou similar) e salvos em formato PDF, assinados pelo proponente, quando for o caso.
- 7.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.
- 7.8. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no item 7.1 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;
- 7.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.
- 7.10. A documentação exigida para a inscrição (item 7.4), quando for entregue em formato presencial, deverá ser entregue na sede da SECULT/AL em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

**DESTINATÁRIO:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL**

**EDITAL Nº14/2022**

**PRÊMIO MANOEL LEANDRO SIMPLÍCIO - “MESTRE MANUCA”**

**Edital de premiação para Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônica**

Setor de Protocolo

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro  
Maceió - AL – CEP 57020-190.

**REMETENTE:**

**NOME DO PROPONENTE**

Endereço completo do proponente

- 7.11. Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 7.1, deste edital.
- 7.12. Não serão aceitos documentos em local adverso ao descrito nos itens 7.2 e 7.3.

## **8. DA SELEÇÃO**

- 8.1. A distribuição de vagas a que se trata o presente edital resguardará vagas para os seguintes recortes: território, povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) e comunidade



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

LGBTQI+, sendo as referidas vagas distribuídas da seguinte forma:

**8.1.1. Para as vagas destinadas a premiação de Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônicas até 10 anos:**

**I. Território:**

- a) 05 (cinco) vagas para a região Metropolitana;
- b) 05 (cinco) vagas para as demais regiões, sendo elas:
  - Agreste;
  - Alto Sertão;
  - Baixo São Francisco;
  - Médio Sertão;
  - Norte;
  - Planalto da Borborema;
  - Serrana dos Quilombos; e
  - Tabuleiros do Sul.

**8.1.2. Para as vagas destinadas a premiação de Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônicas acima de 10 anos:**

**I. Território:**

- a) 05 (cinco) vagas para a região Metropolitana;
- b) 05 (cinco) vagas para as demais regiões, sendo elas:
  - Agreste;
  - Alto Sertão;
  - Baixo São Francisco;
  - Médio Sertão;
  - Norte;
  - Planalto da Borborema;
  - Serrana dos Quilombos; e
  - Tabuleiros do Sul.

8.2. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para os demais recortes, a critério da Gestão pública.

8.3. O presente edital envolverá uma etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

8.4. A etapa da habilitação jurídica consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, pertencente à SECULT/AL e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

8.5. A Comissão de Análise de Projetos – CAP emitirá parecer técnico habilitando o



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

proponente e justificando as inabilitações.

- 8.6. A etapa de Seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados, a qual será devidamente publicada através do Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes.
- 8.8. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:
- a) **Tempo de Existência da Banda Filarmônica, Banda de Fanfarra, Sociedade Filarmônica, Orquestra Sinfônica/Filarmônica – (até 10 pontos)**  
Data de criação e anos de atuação, quanto maior o tempo de criação e atuação maior a pontuação em relação aos demais concorrentes.
  - b) **Currículo e histórico de Atividades da Banda Filarmônica, Banda de Fanfarra, Sociedade Filarmônica, Orquestra Sinfônica/Filarmônica – (até 10 pontos)**  
Será avaliado o currículo e histórico de Atividades, que deve conter os dados mais relevantes da história do grupo, da fundação até então. Quanto maior a experiência e vivência, maior a pontuação.
  - c) **Qualificação da Banda Filarmônica, Banda de Fanfarra, Sociedade Filarmônica, Orquestra Sinfônica/Filarmônica - (até 10 pontos)**  
Será avaliado o currículo de qualificação desde a fundação do grupo até então. Quanto maior a qualificação, maior a pontuação.
  - d) **Qualificação do regente das Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônica – (até 10 pontos)**  
Será avaliado o currículo de qualificação do regente do grupo. Quanto maior a qualificação, maior a pontuação.
- 8.9. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 8.8, terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

Até 4 pontos	<b>Insatisfatório</b> - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado
Até 8 pontos	<b>Satisfatório</b> - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

	critério em toda a sua extensão
Até 10 pontos	<b>Plenamente satisfatório</b> - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão

- 8.10. Serão classificados aqueles projetos que obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.
- 8.11. Os projetos de formação e capacitação musical; encontros/festivais e criação de novas bandas, devem conter planilha orçamentária que justifique a premiação.
- 8.12. As comprovações de atuação deverão ser realizadas através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.
- 8.13. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizada na sequência, caso o empate persistir:
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 8.8);
  - O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 8.8);
  - O proponente que tiver a maior pontuação no critério D (item 8.8);
- 8.14. A Comissão de Julgadora de Mérito buscará contemplar ações de todas as regiões alagoanas, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior representatividade possível para a seleção dos candidatos (as) habilitados (as).
- 8.15. Serão eliminados os projetos:
- Cuja documentação não esteja completa;
  - Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.
- 8.16. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.
- 8.17. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:
- Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
  - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 8.18. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SECULT/AL, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 8.19. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.
- 8.20. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.
- 8.21. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.
- 8.22. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT/AL, assinado por todos os membros da Comissão.
- 8.23. Caberá a Comissão de Análise do Mérito e Seleção encaminhar à SECULT/AL a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.
- 8.24. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:  
a) Nome do projeto e do proponente; e  
b) Nota obtida na avaliação.
- 8.25. A SECULT/AL publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no Diário Oficial do Estado, página da cultura na internet ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)), no CUCA (<http://cuca.al.gov.br>) e em demais meios de comunicação.
- 8.26. Caberá pedido de recurso (Anexo V) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 9).

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição;	De 19 de Julho de 2022 a 02 de Setembro de 2022
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	06 a 16 de setembro de 2022



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 20 a 30 de setembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar - e tapa de habilitação jurídica e de seleção	03 de outubro de 2022.
Período de recursos (5 dias úteis)	De 03 a 07 de outubro de 2022
Período de análise dos recursos	De 10 a 14 de outubro de 2022
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	18 a 20 de outubro de 2022.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 10.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado na página da cultura na internet ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)), no CUCA (<http://cuca.al.gov.br>) e em demais meios de comunicação.

## **11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**

- 11.1. O pagamento do Prêmio Manoel Leandro Simplício - “Mestre Manuca 2022”, será efetuado através de transferência ou depósito bancário em conta corrente ou poupança, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2022, mediante a disponibilidade de recursos à época.
- 11.2. O valor de cada premiação será determinado conforme o estabelecido no item 6.2. este edital e da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

## **12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 12.1. Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 13.2. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas do Governo de Alagoas e da SECULT/AL em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da SECULT/AL.
- 13.3. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br) e <http://cuca.al.gov.br>.
- 13.4. Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT/AL para a



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

- 13.5. Os selecionados terão que realizar 01 (uma) apresentação cultural e 02 (duas) oficinas culturais de formação e repasse de saberes e fazeres, quando solicitado pela SECULT/AL, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida), com temáticas, dias e horários a serem ajustados entre as partes.
- 13.6. O proponente pessoa física ou jurídica que tenha sido contemplado no presente Edital, tem o prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação de resultado final para apresentação de Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO VI, sob pena de desclassificação.
- 13.7. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da SECULT/AL, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- 13.8. A SECULT/AL não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.
- 13.9. Todos os documentos encaminhados à SECULT/AL, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.
- 13.10. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 13.11. A SECULT/AL reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por telefone ou meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 13.12. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.13. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/AL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 13.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
  - ANEXO I – Formulário de Inscrição;
  - ANEXO II – Projeto Técnico;
  - ANEXO III – Declaração de Impedimentos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

ANEXO IV – Declaração de Representação;  
ANEXO V – Formulário de Recurso; e  
ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida.

Maceió – AL, 30 DE JUNHO DE 2022

**MELLINA TORRES FREITAS**  
Secretária de Estado da Cultura



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

**ANEXO I**

<b>EDITAL PRÊMIO MANOEL LEANDRO SIMPLÍCIO - “MESTRE MANUCA 2022”</b>				
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO/PROJETO CULTURAL</b>				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>				
<b>PESOA JURÍDICA</b>	Razão Social:		CNPJ:	
	Endereço completo:			
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
	Representante:		Cargo:	
	Profissão:	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:	
	Endereço Residencial:			
	Cidade:		UF:	CEP:
<b>PESOA FÍSICA</b>	Nome:		Profissão:	
	Estado Civil:		CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
<b>2. DECLARAÇÃO</b>				
<p>Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital Manoel Leandro Simplício - “Mestre Manuca 2022”.</p> <p>As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade</p>				
<b>Local e data</b>		<b>Assinatura do proponente</b> (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).		



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

## ANEXO II

<b>EDITAL PRÊMIO MANOEL LEANDRO SIMPLÍCIO - “MESTRE MANUCA 2022”</b>	
<b>PROJETO TÉCNICO</b>	
<b>1. Currículo e histórico de atividades Banda Filarmônica, Banda de Fanfarra, Sociedade Filarmônica, Orquestra Sinfônica/Filarmônica</b>	
<b>2. Tempo de existência da Banda Filarmônica, Banda de Fanfarra, Sociedade Filarmônica, Orquestra Sinfônica/Filarmônica</b>	
DATA DA CRIAÇÃO DO GRUPO ____/____/____	ATUAÇÃO DE ____ ANOS
<b>3. Qualificação da Banda Filarmônica, Banda de Fanfarra, Sociedade Filarmônica, Orquestra Sinfônica/Filarmônica,</b>	
<b>4. Qualificação do regente da Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônica</b>	
<b>5. ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto técnico)</b>	
	Matérias de jornais ou site, publicações em revista.
	Fotos e vídeos de apresentações anteriores
	Outros materiais que o proponente julgue importante; Especificar:
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA DO PROPONETE</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

**ANEXO III**

<b>EDITAL PRÊMIO MANOEL LEANDRO SIMPLÍCIO - “MESTRE MANUCA 2022”</b>	
<b>DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b> <b>(Quando o proponente for Pessoa Jurídica)</b>	<b>CPF</b>
<p>Declaro, para os devidos fins, <b>que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;</li><li>▪ Pessoa física que tenha como proponente Membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;</li><li>▪ Pessoa jurídica que tenham em sua diretoria Membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário público, funcionários terceirizados, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;</li><li>▪ Pessoa física ao qual representa ações que efetivamente foram realizadas no âmbito de pessoa jurídica, fundações e organizações governamentais e sociedade civil;</li><li>▪ Pessoa física ou pessoa Jurídica que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;</li><li>▪ Pessoas Jurídicas de qualquer natureza com fins lucrativos, bem como empresário ou produtor cultural que representa artista na condição de Microempreendedor Individual – MEI;</li><li>▪ Fanfarras ou bandas marciais ligadas ou não a instituições do ensino regular público ou privado, bandas de pífanos, bandas de rock, big-bands, orquestra de sopro, bem como conjuntos musicais assemelhados, conjuntos musicais de instituições religiosas, bandas militares e bandas de instituições de segurança pública;</li><li>▪ Menor de 18 (dezoito) anos;</li><li>▪ Residente em outros estados da federação;</li><li>▪ Apresentação de inscrição com arquivos anexados que não permitam sua visualização;</li></ul>	
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

**ANEXO IV**

<b>EDITAL PRÊMIO MANOEL LEANDRO SIMPLÍCIO - “MESTRE MANUCA 2022”</b>				
<b>DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>				
NOME			CPF	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL	
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)			Nº	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:	
<p>DECLARO, para fins de prova junto à SECULT/AL, que represento o Grupo/projeto</p> <p>_____</p> <p>composta por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado.</p>				
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

<b>MEMBROS DO GRUPO</b>				
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

**ANEXO V**

<b>EDITAL PRÊMIO MANOEL LEANDRO SIMPLÍCIO - “MESTRE MANUCA 2022”</b>		
<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO/PROJETO CULTURAL</b>		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoal Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<b>ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO</b>		
<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURIDÍCA <input type="checkbox"/> SELEÇÃO		
RECURSO		
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190  
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

## ANEXO VI

EDITAL PRÊMIO MANOEL LEANDRO SIMPLÍCIO - “MESTRE MANUCA 2022”		
<b>TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA</b>		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL</b>		
NOME:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu, <u>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</u>, portador da carteira de identidade nº <u>0000000000</u>, expedida pelo <u>ORGÃO/UF</u>, CPF <u>0000000000-000</u>, na condição de representante legal da <u>NOME DO GRUPO CULTURAL</u>, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Realizar 01 (uma) apresentação cultural e 02 (duas) oficinas culturais de formação e repasse de saberes e fazeres, quando solicitado pela SECULT/AL, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento com temáticas, dias e horários a serem ajustados entre as partes.</li></ul> <p>A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o ITEM 13.5 DO Edital Prêmio Manoel Leandro Simplício - “Mestre Manuca 2022”.</p>		
<b>LOCAL E DATA</b>		<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>